

# Diário Oficial



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

7

## LEI N° 7.838, DE 29 DE JUNHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Estadual a regularizar a doação do imóvel para o município de Lagoa Alegre (PI), situado no município de Lagoa Alegre, onde funcionou a Escola Municipal José Araújo Coelho.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a formalizar a doação para o município de Lagoa Alegre (PI), na forma do art. 18, § 1º da Constituição Estadual, do imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do estado do Piauí, situado no município de Lagoa Alegre (PI), no qual funcionou a Escola Municipal José Araújo Coelho, registrado no Livro 3-F do Livro das Transcrições das Transmissões do Cartório do 2º Ofício de União.

Art. 2º A formalização regulariza a dominialidade do imóvel para fins de instalação do Arquivo Público Municipal de Lagoa Alegre.

Art. 3º Obriga-se a donatária a cumprir a condição prevista no art. 2º desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio estadual.

Art. 4º As despesas relativas à doação serão de responsabilidade da donatária.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração e Previdência adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## GABINETE MILITAR DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO**, do Cargo em Comissão, de Chefe do Gabinete Militar, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEDSO JOSE QUEIROZ GRANJA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Segurança, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEDSO JOSE QUEIROZ GRANJA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe do Gabinete Militar, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00003.001859/2022-20**, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Procurador do Estado do Piauí, Matrícula nº 321485-X, do servidor **GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES**, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com início a partir de 10 de junho de 2022 e término em 10 de junho de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00027.007578/2021-21**, da Secretaria de Segurança Pública,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286818-X, data da admissão em 24/09/2014, do servidor **GILBERT JEFFERSON DE GALCON MOURÃO RAMOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 28 de dezembro de 2021 e término em 28 de dezembro de 2024, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.009598/2022-17**, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, do cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe, da Polícia Civil do Estado do Piauí, Matrícula nº 357755-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 23 de maio de 2022**.

## SECRETARIA DA SAÚDE DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.002748/2022-21**, da Secretaria da Saúde,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO EDSON ALVES NETO**, do cargo efetivo de Médico -